

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PSICÓLOGO – EDUC E ASSISTENTE SOCIAL – EDUC, DEFINE ATRIBUIÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art.** 1° Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, integrantes da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) cargo de Assistente Social EDUC e 01 (um) cargo de Psicólogo EDUC, de Nível Superior.
- Art. 2º As respectivas cargas horárias semanais e as remunerações mensais dos cargos previsto no caput do art. 1º, constam no anexo I, parte integrante desta lei.
- **Art. 3^{\circ}** As atribuições dos cargos constantes no caput do art. 1° , estão, respectivamente, descritas no anexo II, desta lei.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação de Alcântaras.
- **Art.** 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 12

de dezembro de 2022.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antunino Cunha, 361, Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 1 de 5





CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(art. 2º, Lei Municipal nº 838, de 12 de dezembro de 2022)

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
ASSISTENTE SOCIAL - EDUC	30 HORAS	R\$ 2.715,81
PSICÓLOGO – EDUC	40 HORAS	R\$ 2.715,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antunino Cunha, 361, Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 2 de 5





CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

(art. 3º, Lei Municipal nº 838, de 12 de dezembro de 2022)

1. ASSISTENTE SOCIAL - EDUC

ATRIBUIÇÕES

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - EDUC

A inserção de profissionais de serviço social nas redes públicas de educação básica, e mais amplamente na política de educação, se insere na perspectiva da garantia e acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado. O trabalho desses (as) profissionais, compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos, sem dúvida, ensejará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção numa perspectiva totalizante. Dentre outras atribuições, a (o) assistente social nas redes de educação básica possibilita:

- I. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- II. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
- III. Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
- IV. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- V. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- VI. Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antunino Cunha, 361, Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 3 de 5





CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

VII. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação. VIII. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;

- IX. Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
- X. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
- XI. Propor a participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- XII. Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- XIII. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

2. PSICÓLOGO - EDUC

ATRIBUIÇÕES CARGO DE PSICÓLOGO - EDUC

Compete à Psicóloga e ao Psicólogo, em sua área de atuação, consideram os contextos sociais, escolares, educacionais, e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistente Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições:

- I. Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
- II. Participar da elaboração de políticas públicas;
- III. Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- IV. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antunino Cunha, 361, Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 4 de 5





CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

- V. Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;
- VI. Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;
- VII. Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
- VIII. Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;
- IX. Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
- X. Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- XI. Promover ações voltadas à escolarização do público-alvo da educação especial;
- XII. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- XIII. Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; XVI. Promover ações de acessibilidade;
- XV. Propor ações, juntamente com os professore, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

